



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º 3.312.795-2 e CPF/MF n.º 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme a licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Km rodado.

Quantidade inicial de Km (quilômetro) rodado de acordo o Anexo I do Edital Pregão Eletrônico é de **135.900,80 Km**, mais o acréscimo de **20.128,80 Km** do primeiro aditivo **340 Km** do segundo aditivo, totalizando em **156.369,60 Km para vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.

O valor por Km rodado será mantido em R\$ 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Sendo assim o valor total deste aditivo é de **R\$ 1.055.494,80** (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 177/2022 fica aditivado para o período de mais **12 (doze) meses prazo de vigência e execução**, contados apartir do vencimento do prazo do primeiro aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de setembro de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTONIO DE CASTRO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Gilmar Neris de Souza Prado
Secretaria de Educação/Gestora do Contrato
CPF: 495.952.299-20


Thais Carolina Miquelino Pereira
Diretora Municipal de Educação/Fiscal do Contrato
CPF: 088.753.129-66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2022

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme a licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Km rodado.

Quantidade inicial de Km (quilômetro) rodado de acordo o Anexo I do Edital Pregão Eletrônico é de, **135.900,80 Km**, mais o acréscimo de **20.128,80 Km** do primeiro aditivo **340 Km** do segundo aditivo, totalizando em **156.369,60 Km para vigência de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.

O valor por Km rodado será mantido em R\$ 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Sendo assim o valor total deste aditivo é de **R\$ 1.055.494,80** (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 177/2022 fica aditivado para o período de mais **12 (doze) meses prazo de vigência e execução**, contados apartir do vencimento do prazo do primeiro aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

Representante da Contratada

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO

Secretaria de Educação/Gestora do Contrato

THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA

Diretora Municipal de Educação/Fiscal do Contrato

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:DF93590B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

